

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 491 de 28 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial nos vencimentos dos Servidores da Administração do Município de América Dourada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na lei em vigor, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica assegurada, a partir de 1º de janeiro de 2023, a concessão de recomposição salarial aos servidores ativos da Administração Direta do Município de América Dourada, nos termos desta Lei, com a correção dos índices inflacionários.

Art 2º - A recomposição acima mencionada incide, conforme quadro demonstrativo abaixo, sobre os vencimentos-base dos servidores estatutários das seguintes carreiras do Município de América Dourada-Ba, que assim ficou determinado:

CARGO	SALÁRIO BASE ATUAL	SALÁRIO BASE ATUALIZADO
FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.898,70	R\$ 2.680,77
AGENTE DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.287,31	R\$ 1.817,55
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 1.287,31	R\$ 1.817,55
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	R\$ 1.287,31	R\$ 1.817,55
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 1.287,31	R\$ 1.817,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.287,31	R\$ 1.817,55
ELETRICISTA	R\$ 1.287,31	R\$ 1.817,55
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	R\$ 1.287,31	R\$ 1.817,55
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.287,31	R\$ 1.817,55

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal